



### Ordem de exigibilidades - MAIO 2018

Categoria III - Prestação de Serviços									
Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	NF/Fatura	Valor (R\$)	Data de Exigibilidade	Data do Pagamento	Justificativa	Pagamento Efetuado?
MAIO 2018		12638119/0001-73	DEBORA DUARTE ARTAUJO-EPP	28	11.019,42	11/06/2018	12/06/2018	xxxxxxxxxx	SIM
MAIO 2018		07030464/0001-90	LEGÍTIMA SERV. DE PROT., SEG., E VIGIL. PATRIMONIAL LTDA.	XXX		XXX	XXX	xxxxxxx	XXX
MAIO 2018		02341467/0001-20	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	5870598	3.306,58	19/06/2018	19/06/2018	xxxxxxxxxx	SIM
MAIO 2018		34028316/0003-75	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS.	41761	48,78	20/06/2018	20/06/2018	xxxxxxxxxx	SIM
MAIO 2018		04196645/0001-00	PR/CC/IMPRESA NACIONAL	NÃO CONSTA FATURA PARA ESTE MÊS.	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	xxxxxxx	XXX
MAIO 2018		09598168/0001-15	P.S DE ALMEIDA SERV. E REP.	000.003.260	94,35	07/06/2018	21/06/2018	xxxxxxx	SIM
MAIO 2018		33000118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0300037778156	882,38	19/06/2018	19/06/2018	XXXX	SIM
MAIO 2018		00352294/0001-10	EMP. BRA. DE INFRAESTRUTURA AEROP.	4452126	1.060,79	05/06/2018	06/06/2018	xxxxxxx	SIM
MAIO 2018				4457380	1.451,05	12/06/2018	13/06/2018	XXXXXXXX	SIM
MAIO 2018		02103266/0001-95	TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE LTDA.	904	4.123,56	13/06/2018	20/06/2018	XXXXX	SIM
MAIO 2018		26.486.210/0001-25	AMANDA DA COSTA MOURA	335454	174,75	28/06/2018	03/07/2018	XXXXX	SIM

### Categoria IV - Realização de Obras

Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	NF/Fatura	Valor (R\$)	Data de Elegibilidade	Data do Pagamento	Justificativa	Pagamento Efetuado?
Não consta lançamentos para esta Categoria									

### Categoria V - Pequenos Credores (3)

Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	NF/Fatura	Valor (R\$)	Data de Exigibilidade	Data do Pagamento	Justificativa	Pagamento Efetuado?
		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

### Ordem de exigibilidades - JUNHO 2018

Categoria III - Prestação de Serviços									
Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	NF/Fatura	Valor (R\$)	Data de Exigibilidade	Data do Pagamento	Justificativa	Pagamento Efetuado?
JUNHO 2018		12638119/0001-73	DEBORA DUARTE ARTAUJO-EPP	33	11.019,42	18/07/2018	19/07/2018	xxxxxxxxxx	SIM
JUNHO 2018		02341467/0001-20	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	6943941	3.205,67	18/07/2018	18/07/2018	xxxxxxxxxx	SIM
JUNHO 2018		34028316/0003-75	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS.	42108	48,78	18/07/2018		xxxxxxxxxx	SIM
JUNHO 2018		04196645/0001-00	PR/CC/IMPRESA NACIONAL	NÃO CONSTA FATURA PARA ESTE MÊS.	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	xxxxxxx	XXX
JUNHO 2018		09598168/0001-15	P.S DE ALMEIDA SERV. E REP.	000.003.260	94,35	07/06/2018	21/06/2018	xxxxxxx	SIM
JUNHO 2018		33000118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	0300037836274	819,61	19/07/2018		xxxxxxx	SIM
JUNHO 2018		00352294/0001-10	EMP. BRA. DE INFRAESTRUTURA AEROP.	4457380	1.451,05	12/06/2018	13/06/2018	Xxxxxxx	SIM SIM
JUNHO 2018				4470356	1.061,71	29/06/2018		XXXXX	SIM
JUNHO 2018				4475666	1.451,71		18/06/2018	XXXXX	SIM
JUNHO 2018		02103266/0001-95	TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE LTDA	1093	12.510,11	25/07/2018	27/07/2018	XXXXXX	SIM
JUNHO 2018		26.486.210/0001-25	AMANDA DA COSTA MOURA	335454	174,75	28/06/2018	28/06/2018	XXXXX	SIM

Categoria IV - Realização de Obras

Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	NF/Fatura	Valor (R\$)	Data de Elegibilidade	Data do Pagamento	Justificativa	Pagamento Efetuado?
Não constam lançamentos para esta Categoria									

Categoria V - Pequenos Credores (3)

Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	NF/Fatura	Valor (R\$)	Data de Elegibilidade	Data do Pagamento	Justificativa	Pagamento Efetuado?
		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

**Ordem de exigibilidades - JULHO 2018**

Categoria III - Prestação de Serviços

Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	NF/Fatura	Valor (R\$)	Data de Elegibilidade	Data do Pagamento	Justificativa	Pagamento Efetuado?
JULHO 2018		12638119/0001-73	DEBORA DUARTE ARTAUJO-EPP	AINDA NÃO FOI RECEBIDA A FATURA DO MÊS EM QUESTÃO.	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX
JULHO 2018		02341467/0001-20	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	AINDA NÃO FOI RECEBIDA A FATURA DO MÊS EM QUESTÃO.	XXXXX	XXXXX	XXXXX	xxxxxxxx	XXX
JULHO 2018		34028316/0003-75	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	AINDA NÃO FOI RECEBIDA A FATURA DO MÊS EM QUESTÃO.	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	xxxxxxxx	XXX
JULHO 2018		04196645/0001-00	PR/CC/IMPRESA NACIONAL	AINDA NÃO FOI RECEBIDA A FATURA DO MÊS EM QUESTÃO.	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	xxxxxxx	XXX
JULHO 2018		09598168/0001-15	P.S DE ALMEIDA SERV. E REP.	AINDA NÃO FOI RECEBIDA A FATURA DO MÊS EM QUESTÃO.	XXXX	XXXX	XXX	xxxxxxxx	XXX
JULHO 2018		33000118/0001-79	TELEMAR NORTE LESTE S/A	AINDA NÃO FOI RECEBIDA A FATURA DO MÊS EM QUESTÃO.	XXXXX	XXXXXX	XXXXX	xxxxxxxx	XXX
JULHO 2018		00352294/0001-10	EMP. BRA. DE INFRAESTRUTURA AEROP.	AINDA NÃO FOI RECEBIDA A FATURA DO MÊS EM QUESTÃO.	XXXXX	XXXXX	XXXXX	xxxxxxx	XXXX
JULHO 2018		02103266/0001-95	TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE LTDA.	NÃO CONSTA FATURA PARA ESTE MÊS.	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXXX
JULHO 2018		26.486.210/0001-25	AMANDA DA COSTA MOURA	NÃO CONSTA FATURA PARA ESTE MÊS.	XXXX	XXXX	XXX	XXXX	XXX

Categoria IV - Realização de Obras

Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	NF/ Fatura	Valor (R\$)	Data de Elegibilidade	Data do Pagamento	Justificativa	Pagamento Efetuado?
Não consta lançamentos para esta Categoria									

Categoria V - Pequenos Credores (3)

Mês	Nº	CNPJ	Razão Social	NF/Fatura	Valor (R\$)	Data de Elegibilidade	Data do Pagamento	Justificativa	Pagamento Efetuado?
		NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como maio inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2 - Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - Pequenos Credores – são os pagamentos de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto no seu §1º. Ou seja, despesas de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:  
 II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)  
 a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
 ...  
 Art. 24. É dispensável a licitação:  
 ...  
 II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

4 - Prazo de Vencimento do Pagamento – deverá ocorrer dentro do prazo previsto no contrato, limitado:

I - ao quinto dia útil subsequente ao recebimento da nota fiscal ou fatura para despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no seu §1º; ou  
 II - a trinta dias contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, para os demais casos.

**JUSTIFICATIVA:** As faturas referentes ao mês de JULHO ainda não foram pagas pelo o fato de ainda não termos recebido.